



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2022

TRAIRI, 07 DE ABRIL DE 2022.

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL
DESTINADO A AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO
NA LOCALIDADE DE BATALHA NO
MUNICÍPIO DE TRAIRI – CE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Trairi, cominados com o Decreto-Lei (Federal) nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis (Federais) nºs 2.786, de 21 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978; e na conformidade do Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade da **AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO NA LOCALIDADE DE BATALHA NO MUNICÍPIO TRAIRI – CE**, para o melhor atendimento dos alunos.

CONSIDERANDO que a avaliação do imóvel de área correspondente a 4.849,00m², observadas características e localização, cota um valor de desapropriação condizente com os praticados no mercado, segundo Laudo de nº 020/2022, produzido pela Comissão de Avaliação de Bens desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, a utilidade pública decorrente dos resultados advindos da utilização dessa área de terra para realização desse objetivo, o que cria a possibilidade legal da sua desapropriação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a desapropriação, por via administrativa ou judicial, do imóvel a seguir descrito e caracterizado, de propriedade de **PAULO EDUARDO VIANA DE SOUSA**, destinado a **AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO NA LOCALIDADE DE BATALHA EM TRAIRI - CE**, a saber:

- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EGH P 20GB, de coordenadas N 9630418.85 e E 454984.95, situado no limite com o(a) SÍTIO BATALHA de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, Código INCRA 9999621483420. segue com distância (m) 34.06 e azimute 106 11' 40": e chega no vértice EGH P 20G7, de coordenadas N 9630409.35 e E 455017.66, situado no limite com o(a) CEMITÉRIO DA LOCALIDADE DE BATALHA, segue com distância (m) 12.56 e azimute 188º 4' 19"; e chega no vértice EGH P 878H, de coordenadas N 9630396.91 455015.90 vértice EGH P de com distância (m) 27.02 e azimute 108 48' 5": e chega no 90303 G1207, de coordenadas N 9630388.21 E 455041.48, situado no limite com o(a) LUZANIRA RODRIGUES BRAGA, segue com distância (m) 55.27 e azimute 195º 22' 47" e chega no vértice EGH P 21G1, de coordenadas N 9630334.92 e E 455026.82, situado no limite com o(a) AREA DE*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

SERVIDÃO PÚBLICA/PRIVADA, segue com distância (m) 58.15 e azimute 190° 35' 9"; e chega no vértice EGH M G773, de coordenadas N 9630277.75 e E 455016.13, situado no limite com o(a) SÍTIO BATALHA de FRANCISCO ALTINO BRAGA, Código INCRA 9999706545905, segue com distância (m) 42.82 e azimute 286° 34' 43"; e chega no vértice EGH MX207, de coordenadas N 9630289.97 e E 454975.10, situado no limite com o(a) SÍTIO BATALHA de ANTONIA MARIA BRAGA, Código INCRA 9999892764565, segue com distância (m) 62.82 e azimute 9° 28' 50"; e chega no vértice EGH P G1208, de coordenadas N 9630351.93 e E 454985.44, situado no limite com o(a) SÍTIO BATALHA de EVANGELISTA RODRIGUES BRAGA, Código INCRA 9999708194921, segue com distância (m) 20.38 e azimute 106° 51' 39"; e chega no vértice EGH P G1209, de coordenadas N 9630346.02 e E 455004.95, segue com distância (m) 41.95 e azimute 6° 13' 48"; e chega no vértice EGH P G1210, de coordenadas N 9630387.72 e E 455009.50, segue com distância (m) 28.83 e azimute 290° 13' 58"; e chega no vértice EGH P 20G9, de coordenadas N 9630397.69 e E 454982.45, segue com distância (m) 21.30 e azimute 6° 44' 20"; e chega ao vértice EGH P 20G8, de coordenadas N 9630418.85 e E 454984.95, situado no limite com o(a) SÍTIO BATALHA de RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, Código INCRA 9999621483420, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

UNIDADE ADMINISTRATIVA/PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E FONTE DE RECURSOS
INFRA – 0801 04 122 0003 2.055	4.4.90.61.00	1500000000

Art. 3º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de

Art. 4º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 07 de abril de 2022.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi